



### ATO Nº. 3, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DO CAMPUS ANGRA DOS REIS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria Cefet/RJ N.º 1099, de 28 de setembro de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar as servidoras, abaixo nominadas, para constituírem o **Núcleo de Estágio** do Cefet/RJ Campus Angra dos Reis:

| Servidor(a)                                      | SIAPE   |
|--|---------|
| Gláucia de Martins Couto Faria (Coordenadora)    | 2181362 |
| Andrea Heidenreich Bernardes (Vice-coordenadora) | 1852314 |
| Angelica Lino Pacheco Paiva (Secretária)         | 1852960 |

**Art. 2º** - O Núcleo de Estágio terá as seguintes atribuições:

I - Formalizar e regulamentar Estágios Internos e Externos dos estudantes dos cursos técnicos e de graduação ofertados no âmbito do campus Angra dos Reis, executando os procedimentos administrativos em conformidade com as legislações internas e externas, a fim de garantir o cumprimento das exigências legais e acadêmicas;

II - Realizar a assinatura dos documentos referentes ao Estágio ou Prática Profissional Supervisionada, tais como: Termo de Compromisso de Estágio, Termo Aditivo de Estágio, Carta de Rescisão de Estágio e Ofício de Homologação de Estágio, conforme a Portaria CEFET-RJ nº 1.099, de 28 de setembro de 2023, que delega competência para a assinatura de documentos relacionados a Estágios ou à Prática Profissional Supervisionada;

III - Prestar orientação e suporte administrativo aos alunos e às empresas sobre os procedimentos de estágio, incluindo esclarecimentos sobre convênios, isenções e documentos relacionados;

IV - Manter comunicação contínua com estudantes em estágio, coordenações de curso e professores-orientadores, para o alinhamento de ações sobre a formalização, andamento e conclusão do estágio;

V - Auxiliar na revisão ou elaboração de Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs), no que se refere ao estágio supervisionado;

VI - Manter a comunidade acadêmica informada sobre quaisquer alterações nos fluxos administrativos de estágio;

VII - Encaminhar casos omissos ou complexos relacionados aos estágios para análise e parecer da Gerência Acadêmica da unidade, buscando soluções adequadas.

**Art. 3º** - A composição do Núcleo de Estágio será revisada após o prazo máximo de dois anos, podendo ser mantida, alterada ou renovada, conforme as necessidades institucionais.

**Art. 4º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Everton Pedroza dos Santos  
Diretor do Cefet/RJ *campus* Angra dos Reis

Documento assinado eletronicamente por:

- **Everton Pedroza dos Santos, DIRETOR - CD3 - UNED-AR**, em 19/02/2025 16:31:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 50027

Código de Autenticação: f08011ee41

